



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2019

Processo nº: 23228.000.263/2019-78

Pregão Eletrônico nº: 12/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2019, processo administrativo n.º 23228.000.263/2019-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, materiais e insumos musicais e artísticos, em atendimento às demandas dos campi do IFAP, tais como Santana, Porto Grande e Laranjal do Jari, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Cléber Nascimento da Rosa

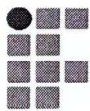
CNPJ: 11.142.525/0001-88

Endereço: Rua General Auto, 35 – centro – Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731 7233 – (51) 99811 4712 ; E-mail: clebergori@hotmail.com

Representante Legal: Cléber Nascimento da Rosa , CPF: 70879842091 , RG: 1008492983

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
01	Acessório instrumento musical, tipo palheta/sax alto - peças e acessório instrumentos musicais, tipo palheta, aplicação sax alto em mi bemol, material em cana de bambu, características adicionais nº 2 1/2. Caixa com mínimo 10.	UND	4	R\$ 180,00
02	Acessório instrumento musical, tipo palheta/sax barítono - peças e acessório instrumentos musicais, tipo palheta, aplicação sax barítono, material em cana de bambu, características adicionais nº 2 1/2. Caixa com mínimo 10.	UND	2	R\$ 260,00
03	Acessório instrumento musical, tipo palheta/sax tenor - peças e acessório instrumentos musicais, tipo palheta, aplicação sax tenor em mi bemol, material em cana de bambu, características adicionais nº 2 1/2. Caixa com mínimo 10.	UND	8	R\$ 190,00
04	Acessório instrumento musical, tipo talabarte - talabarte para bumbo com 02 ganchos, mosquetões em nylon, na cor verde.	UND	60	R\$ 10,00
05	Alça de Couro para Pratos (Banda Marcial) - par de alças de couro para pratos (P0750) de banda marcial/fanfarrã.	UND	24	R\$ 35,00



06	Baqueta para caixa marcial - baqueta para caixa marcial Mt19, em madeira, medidas: 382mm comprimento x 16,5mm diâmetro.	UND	88	R\$ 9,80
08	Baqueta para instrumento musical (Surdo) - par que baquetas para o instrumento surdo, MT - 18 365 mm de comprimento x 25 mm de diâmetro, madeira maçaneta (pirulito de bumbo em pelúcia) cabo em madeira 36 cm comprimento.	UND	24	R\$ 10,00
09	Bumbo - bumbo, dimensões 30 cm x 22", chave de afinação, 02 peles de batedeiras 250 micra, 02 baquetas, 02 macetas de pelúcia, acompanha 02 talabares de nylon de 02 ganchos, matéria-prima: fuste em aço inox, acabamento aro metálico inox, parafusos de afinação. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 380,00
10	Caixa de Guerra - características gerais: Dimensões de 13 cm x 14", chaves de afinação, 1 peles batedeiras 190 micra, 1 Pele resposta 75 micra, 1 par de baquetas, Esteira de 6 fios, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Matéria prima: Fuste em aço inox. Acabamento: Aro metálico inox, parafusos de afinação cromado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	16	R\$ 200,00
11	Corneta MIB - afinação mib, campana e calibre: tamanho ML, com gatilho e chave-d'água. Acabamento: niquelado, com bocal também niquelado. Instrumento de série estudantil. Com estojo/case. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 490,00
12	Corneta SIB - corneta sib, afinação sib, campana e calibre, tamanho ML, com gatilho e chave d'água, acabamento niquelado com bocal niquelado, instrumento de série estudantil. Com estojo/case. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 450,00
13	Cornetão Fá - afinação fá, campana e calibre: tamanho ML, com gatilho e chave-d'água. Acabamento: niquelado, com bocal também niquelado. Instrumento de série estudantil. Com estojo/case. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 900,00
14	Cornetão SIB - afinação Sib, campana e calibre: tamanho ML, com gatilho e chave d'água. Acabamento: niquelado, com bocal também niquelado. Instrumento de série estudantil. Com estojo/case. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 840,00
16	Prato de fanfarra - prato fanfarra, dimensão de 14", acompanha 1 par de correias em couro; matéria prima: latão; acabamento: niquelado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 270,00
17	Sopro tipo saxofone alto - instrumento musical, sopro tipo saxofone alto em mi bemol, apoio de polegar regulável, parafusos em aço inoxidável, com estojo e alças/correias, acabamento laqueado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 1.900,00
19	Sopro tipo saxofone tenor - instrumento musical, sopro tipo saxofone tenor em si bemol, apoio de polegar regulável, parafusos em aço inoxidável, com estojo e alças/correias, acabamento vintage. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 2.400,00
20	Surdo - características gerais: Dimensões de 45 cm x 14", chaves de afinação, 2 peles batedeiras 190 micra, 1 par de baquetas, acompanha 1 talabarte de nylon de 01 gancho. Matéria prima: Fuste em aço inox. 2.3.7.3 - Acabamento: Aro metálico cromado, parafusos de afinação cromado. Garantia mínima de 12 meses.	UND	12	R\$ 290,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
 - 3.2.2. Campus Santana (155592);
 - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.4 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 12/2019.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.


8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou


8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 08 de Dezembro de 2019


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA


CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR